A/C/CRISTINE A/C. CARLOS MAISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

LEI Nº 1 024/94.

Súmula: doação de área no Distrito Industrial II e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - É revogada a Lei 1 010, de 14/12/93.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar área de 2 400 m^2 para a emprêsa E M BAM FERREIRA & CIª LTDª, CGC 73 768 830/0001-37 parte integrante do Distrito Industrial II, constante da matrícula 4 653 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca.

Artigo 3º - Na expedição do documento para a efetivação da doação deverá ser obedecido o contido na Lei 844, de 28/6/89.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 1 994.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL